

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE
RESOLUÇÃO QUE VISA ALTERAR O ORÇAMENTO
PARA 1987

(PONTA DELGADA, 16 DE SETEMBRO DE 1987)

HORTA-AÇORES



I

(INTRODUÇÃO)

A COMISSÃO REUNIU NO DIA 16 DE SETEMBRO EM PONTA DELGADA PARA APRECIAR E EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE VISA ALTERAR O ORÇAMENTO E O PLANO PARA 1987, EMITINDO POR UNANIMIDADE, O SEGUINTE PARECER:

II

(ENQUADRAMENTO JURÍDICO)

A PROPOSTA EM APRECIAÇÃO ENCONTRA O SEU ENQUADRAMENTO JURÍDICO NA ALÍNEA M) DO ARTIGO 32º DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES.

III

(APRECIAÇÃO)

1-DA PROPOSTA DE REVISÃO ORÇAMENTAL PARA O CORRENTE ANO NÃO DECORRE QUALQUER AUMENTO GLOBAL DE DESPESAS E RECEITAS E DERIVA DA NECESSIDADE DE PROCEDER A ALGUNS REAJUSTAMENTOS ORÇAMENTAIS A NÍVEL DAS DESPESAS CORRENTES DE ALGUMAS SECRETARIAS E ALGUNS ACERTOS INTER-PROGRAMAS A NÍVEL DAS DESPESAS DO PLANO.

2-RELATIVAMENTE ÀS DESPESAS DE CAPITAL, NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROCEDER A QUALQUER TIPO DE REAJUSTAMENTO ORÇAMENTAL.

3-OS REAJUSTAMENTOS ORÇAMENTAIS QUE OCORRERAM A NÍVEL DAS DESPESAS CORRENTES FAZEM-SE SENTIR NAS SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA, ASSUNTOS SOCIAIS E FINANÇAS, E DERIVAM FUNDAMENTALMENTE DA ACTUALIZAÇÃO VERIFICADA EM 1987 DA TABELA DE VENCIMENTOS DA FUNÇÃO PÚBLICA, DE ENCARGOS ADICIONAIS COM RECLASSIFICAÇÃO, PROMOÇÃO E REMUNERAÇÕES ACESSÓRIAS E AINDA COM O AUMENTO DO CUSTO DAS COMPARTICIPAÇÕES COM A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, UTILIZAÇÃO DE MEIOS COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO, PAGAMENTO DE DIÁRIAS, INTERNAMENTO EM CASAS DE SAÚDE E DE NOVOS SERVIÇOS.



4-AS DISPONIBILIDADES RESERVADAS PARA ESSE EFEITO SÃO TRANSFERIDAS POR RECURSO A PROVISÃO QUE EXISTE A NÍVEL DA SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS.

5-A NÍVEL DAS ALTERAÇÕES DAS DESPESAS DO PLANO VERIFICAM-SE QUE OS MAIORES ACERTOS INTER-PROGRAMAS SÃO OS SEGUINTE:

1º - P 57 - CALAMIDADES E ESTRAGOS	+ 200.000	CONTOS
P 1 - INSTRUÇÃO PARA O ENSINO PRIMÁRIO	- 170.000	"
P 56 - ESTRADAS REGIONAIS	+ 145.000	"
P 30 - INFRAESTRUTURAS	- 106.000	"
P 37 - REESTRUTURAÇÃO DOS PORTOS DE PESCA	+ 100.000	"
P 23 - OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	- 80.000	"
P 2 - INSTALAÇÕES PARA O ENSINO PRE- PARATÓRIO E SECUNDÁRIO	- 70.000	"

OS DOIS PRIMEIROS GRANDES REFORÇOS NOS PROGRAMAS P 57 E P56 SURGEM DA NECESSIDADE DE OCORRER A OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRAGOS CAUSADOS PELOS TEMPORAIS DE 1986 E DO CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO GOVERNO DE COM-PARTICIPAR AS AUTARQUIAS LOCAIS NA SATISFAÇÃO DE ENCARGOS PROVENIENTES DA RE-FERIDA OCORRENCIA.

AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PARA OS PROGRAMAS P1 E P2 DEVEM-SE A NÍVEL DO P2 NA ALTERAÇÃO DO PROJECTO TIPO DE ALGUMAS ESCOLAS PARA MELHOR ADAPTAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DA REGIÃO E A NÍVEL DO P1 DEVEM-SE A ATRASOS CAUSADOS POR ESTRAGOS E PELA MOROSIDADE NA ESCOLHA PRÉVIA DE TERRENOS.

A DIMINUIÇÃO DE VERBAS NO P30 NÃO SE ENCONTRA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA NA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO APENAS SE REFERINDO OS ATRASOS OCORRIDOS EM ALGUMAS ACÇÕES QUE JULGAMOS SER, DADA A NATUREZA DO PROGRAMA, A NÍVEL DOS CAMINHOS DE PENETRAÇÃO.



O REFORÇO PROPOSTO PARA O P37 DESTINA-SE AO PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A CONSTRUÇÃO DE BARCOS DE PESCA INDUSTRIAL DOS PROJECTOS DE FINANCIAMENTO QUE FORAM RECUSADOS PELA COMUNIDADE.

A REDUÇÃO PROPOSTA PARA O P23 ADVÉM DA EXISTÊNCIA DE ATRASOS VERIFICADOS COM A ADAPTAÇÃO DE ALGUNS EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ESTANDO EM CURSO O ESTUDO DA REMODELAÇÃO DOS MESMOS.

6-AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NÃO AFECTAM NEM DESVIRTUAM OS OBJECTIVOS INICIALMENTE FIXADOS A QUANDO DA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E DO PLANO E MERECEM, PELAS JUSTIFICAÇÕES APONTADAS, O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO.

7-TENDO EM CONTA O ACORDÃO 286/86, DIÁRIO DA REPÚBLICA DE 10/07/87 SOBRE AS REGRAS DE APRECIÇÃO DO ORÇAMENTO, TORNA-SE URGENTE QUE O GOVERNO APRESENTE À ASSEMBLEIA REGIONAL UMA NOVA PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL SOBRE O ENQUADRAMENTO LEGAL, REGRAS DE APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAQUELE DOCUMENTO COM VISTA A CUMPRIR CONSTITUCIONALMENTE O QUE DISOE AQUELE ACORDÃO.

PONTA DELGADA, 16 DE SETEMBRO DE 1987

A RELATORA

GABRIELA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE EM 21/09/87

O PRESIDENTE

JORGE M. CASTANHEIRA CRUZ